



**DECRETO Nº. 2432, de 25 de março de 2022.**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar no orçamento vigente da forma que menciona e dá outras providências.*

**MARCOS DANIEL BONAGAMBA**, Prefeito de São Simão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento no art. 7º, inciso I e no termo do § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320/64, e de acordo com Parágrafo único, letra “a”, da Lei Municipal nº. 2684, de 24 de março de 2022, **DECRETA**:-

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional **especial** no valor de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), com a dotação classificada e codificada, na seguinte conformidade:-

| Codificação                   | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Valor R\$           | Descrição                                      |
|-------------------------------|---------------------|------------------|---------------------|--|
| 10.302.1008.2.051             | 3.3.90.39.00        | 0501             | 1.550.000,00        | Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica |
| 10.305.1009.2.052             | 3.3.90.39.00        | 0557             | 1.200.000,00        | Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica |
| 10.305.1009.2.052             | 3.3.90.39.00        | 0580             | 250.000,00          | Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica |
| <b>Valor Total da Crédito</b> |                     |                  | <b>3.000.000,00</b> |  |

**Parágrafo único** - O crédito adicional especial referido no presente artigo serão coberto com recursos provenientes de:- **Excesso de arrecadação**, a ser verificado no exercício vigente nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de até R\$ 2.750.000,00 (dois milhões setecentos e cinquenta mil reais), e do **Governo Federal – MS – Ministério da Saúde**, Fundo a Fundo – Incrementos de custeios, no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**Art. 2º** Fica aberto na Contadoria um crédito adicional suplementar no orçamento vigente valor total de até R\$ 3.490.000,00 (três milhões quatrocentos e noventa mil reais) com as seguintes classificação e codificação:-



| Codificação                         | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Valor R\$           | Descrição                                      |
|-------------------------------------|---------------------|------------------|---------------------|--|
| 10.301.1008.2.008                   | 3.3.90.39.00        | 0501             | 2.430.000,00        | Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica |
| 10.302.1008.2.016                   | 3.3.90.39.00        | 0501             | 1.060.000,00        | Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica |
| <b>Valor Total da Suplementação</b> |                     |                  | <b>3.490.000,00</b> |  |

**Parágrafo único** - O crédito adicional suplementar referido no presente artigo serão coberto com recursos provenientes de **Excesso de arrecadação**, a ser verificado no exercício vigente nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de até R\$ 3.490.000,00 (três milhões quatrocentos e noventa mil reais).

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

São Simão, 25 de março de 2022.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

**MARCOS DANIEL BONAGAMBA**  
Prefeito